

Artigo 49.º

Órgãos das áreas estratégicas

1 — Em cada área estratégica existe um conselho de coordenação, com a composição e as funções adequadas a cada área, sob a responsabilidade de um vice-reitor designado pelo reitor.

2 —

Artigo 53.º

Novas unidades orgânicas

A instalação de novas unidades orgânicas será objecto de regulamento específico a aprovar pelo reitor.

Artigo 54.º

Estatutos das outras unidades

1 — No caso das unidades previstas no artigo 7.º, o reitor nomeia uma comissão estatutária.

2 — Esta comissão apresenta ao reitor um projecto de estatutos que respeite as orientações fixadas para estas unidades, o qual deve ser aprovado no conselho geral, sob proposta do reitor.

Artigo 55.º

Estatutos das unidades

1 — Os Estatutos da Universidade de Lisboa prevalecem sobre os estatutos e regulamentos das suas unidades orgânicas e das outras unidades.

2 — Os estatutos e regulamentos previstos no número anterior devem ser revistos no prazo de três meses sempre que contenham disposições que não estejam conformes às alterações agora aprovadas.

Artigo 56.º

Regime remuneratório

Enquanto não for publicado o decreto-lei previsto no artigo 107.º do regime jurídico das instituições de ensino superior, o regime remuneratório dos órgãos de governo e de gestão da Universidade e das suas unidades orgânicas rege-se pela legislação em vigor.

Artigo 58.º

[...]

1 —

2 — Podem propor alterações ao anexo:

a) O reitor;

b) Qualquer membro do conselho geral.

3 —

205385134

Gabinete da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 16188/2011

A Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, define o regime de avaliação, certificação e adopção dos manuais escolares dos ensinos básicos e secundário, determinando, no artigo 9.º, a constituição de comissões de avaliação e certificação dos manuais escolares, por despacho do Ministro da Educação e Ciência, sob proposta do serviço do Ministério da Educação e Ciência responsável pela coordenação pedagógica e curricular.

O despacho n.º 415/2008, de 30 de Novembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2008, alterado pelos despachos n.ºs 22025/2009, de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 2 de Outubro de 2009, 15285-A/2010, de 7 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 8 de Outubro de 2010, e 13173-B/2011, de 28 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 30 de Setembro de 2011, determinou, no n.º 10.7, alínea b), que nos termos e para os efeitos do artigo 10.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho, a aplicabilidade do procedimento de ava-

liação e certificação prévia à adopção dos manuais escolares da área curricular disciplinar/disciplina de Geografia do 7.º ano de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico.

Nestes termos, na sequência da proposta da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular S-DGIDC/2011/4448 e anexos, ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, e dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho, determino o seguinte:

1 — A avaliação e certificação prévia à adopção dos manuais escolares da área curricular disciplinar/disciplina de Geografia do 7.º ano de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico poderá ser efectuada, também, por uma comissão de avaliação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho.

2 — A comissão de avaliação e certificação dos manuais escolares da área curricular disciplinar/disciplina de Geografia do 7.º ano de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico é organizada por área curricular disciplinar/disciplina, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, e com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho.

3 — É constituída a comissão de avaliação e certificação prévia à adopção dos manuais escolares da área curricular disciplinar/disciplina de Geografia do 7.º ano de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico, integrando os seguintes especialistas de reconhecida competência:

a) Prof.ª Doutora Isabel Margarida de Almeida André — professora associada e investigadora no Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa — coordenadora da equipa;

b) Prof.ª Doutora Maria Virgínia Faria João Rodrigues Henriques — professora auxiliar no Departamento de Geociências da Universidade de Évora;

c) Mestre João Faustino Silva Reis — professor do ensino secundário na Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho;

d) Licenciado André Bruno Marques Luís Martins Machado — professor do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário no Agrupamento de Escolas Eça de Queirós.

4 — O prazo de funcionamento da comissão de avaliação termina 90 dias após o dia 28 de Fevereiro de 2012, data da conclusão do procedimento de avaliação e certificação prévia à sua adopção para os manuais escolares da área curricular disciplinar/disciplina de Geografia do 7.º ano de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico.

21 de Novembro de 2011. — A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva*.
205381879

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Apúlia

Aviso n.º 23229/2011

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2011.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

21 de Novembro de 2011. — A Directora, *Teresa Felício Duarte Jesus Carapito*.

205381238

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Anadia

Anúncio n.º 17667/2011

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro de 2008, faz-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no período de 1 de Janeiro a 31 de Outubro 2011.

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória/ nível remuneratório	Data de efeito
Ana Maria Pinto Cancela Amorim Falcão Paredes . . .	Professora. . .	Professora Quadro de Agrupamento	9/340	31-08-2011
Ana Paula Parente Rodrigues Vieira	Professora. . .	Professora Quadro de Agrupamento	8/299	31-05-2011